PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2026- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026-FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.ª. **SUSANA SERGILHO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA DESTINADA ÀS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Bateria 12V 185 Ah estacionária original para câmara de vacinas.	und	01	R$2.790,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de bateria 12V 185Ah estacionária original para câmara de conservação de vacinas, destinada ao funcionamento adequado dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para armazenamento e conservação de imunobiológicos.

A aquisição se faz necessária considerando que as câmaras de vacinas necessitam de alimentação elétrica contínua e segura para manter a temperatura adequada de conservação dos imunobiológicos, conforme normas do Programa Nacional de Imunizações – PNI e orientações

do Ministério da Saúde. A bateria estacionária possui função essencial no sistema de autonomia energética do equipamento, garantindo o funcionamento em casos de queda ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, evitando perdas de vacinas, medicamentos termolábeis e demais insumos armazenados.

A necessidade da aquisição foi constatada durante manutenção realizada recentemente nas câmaras de conservação. Embora o item devesse ter sido identificado anteriormente e incluído na contratação de manutenção, conforme orientação do setor de licitações, a constatação da necessidade ocorreu posteriormente à execução do serviço. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela aquisição imediata da bateria, visando evitar a paralisação da utilização das câmaras e garantir a continuidade adequada do armazenamento dos imunobiológicos.

A ausência ou defeito da bateria compromete diretamente a segurança e eficácia das vacinas, podendo ocasionar prejuízos ao erário, desabastecimento da rede pública de saúde e riscos à saúde da população atendida.

A escolha por bateria original e compatível com o equipamento justifica-se pela necessidade de manutenção das características técnicas e operacionais da câmara de conservação, assegurando desempenho adequado, maior vida útil do equipamento e preservação da garantia do fabricante, observando o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e promover aquisições necessárias ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

Dessa forma, a aquisição da bateria mostra-se indispensável para garantir a conservação adequada das vacinas, a continuidade dos serviços de imunização e a proteção da saúde pública.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066 - MANUT. PROGRA. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

11-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.3110. - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

CONTA: 57584892-5 / Caixa Econômica Federal SUS CUSTEIO

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.074.498/0001-93, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 779, Bairro Centro, no município de Maravilha/SC. CEP: 89.874-000

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha pela empresa foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 27 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Data: 29/05/2026 16:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susana Sergilho de Carvalho
Secretária de Saúde